



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO N.º.
02/2022**

A Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Lei Municipal n.º. 0752, de 20 de maio de 2010, faz saber que será realizado pelo Município de Piraúba/MG, **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, para formação de cadastro de reserva**, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes do ensino superior para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2 - O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

1.3 - A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Lei Municipal n.º. 0752, de 20 de maio de 2010, e demais normas pertinentes.

1.4 - O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

1.5 - O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Prefeitura Municipal de Piraúba e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.6 - O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 581,30 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), nos termos do artigo 6º, inciso II, Lei Municipal n.º. 0752, de 20 de maio de 2010.

1.7 - Ocorrerá a cessação automática do estágio:

I - A pedido do estagiário;

II - Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

III - Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

IV - “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na Administração Pública Municipal e/ou na Instituição de ensino;

V - Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Administração Pública Municipal;

VI - Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

1.8 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Piraúba, nos termos da Lei Federal n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Lei Municipal n.º. 0752, de 20 de maio de 2010.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados em curso superior, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2 - Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes devidamente matriculados em instituição de ensino superior.

2.3 - Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

3 - DAS VAGAS

NÍVEL	CURSO	REQUISITO
Superior	PSICOLOGIA	Estar devidamente matriculado em curso superior

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão feitas presencialmente, em dias úteis, no período de 01/02/2022 à 09/02/2022, no horário de 11:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, localizada na Rua Opemá, n.º.610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, no Departamento de Pessoal.

4.2 - O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado.

4.3 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4- O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado;

4.5- Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio;

4.6- Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações;

4.8- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos;

4.9 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do documento de identidade e comprovante de residência do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;

4.10 - o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1- O candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição:

a) requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) fotocópia legível e identificável do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;

c) Declaração expedida pela instituição de ensino da qual conste o curso, o período/ano em que está matriculado, e a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados.

A média global deverá ser encaminhada na base decimal (base 10) ou centesimal (base 100).

A referida declaração ou documento comprobatório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

deverá ser assinada(o) ou validada(o)/autenticada(o) pela instituição de ensino;

Eventualmente, na ocasião da contratação, o documento original poderá ser solicitado do estagiário;

d) apresentar Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>;

e) Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>)

f) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas seguirá a seguinte forma:

I - Os estudantes serão classificados, em ordem decrescente de média histórica de aproveitamento global;

II - Após, haverá uma única lista, com a classificação de todos os candidatos, sendo que os primeiros colocados de cada instituição de ensino começarão a lista em ordem decrescente de médias, seguindo-se dos segundos colocados e assim sucessivamente;

III - Caso haja empate de médias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver cumprido a maior carga horária da estrutura curricular do curso;

b) tiver a maior idade.

7 - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos contra o resultado e classificação do processo seletivo será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação;

7.2 - Os recursos deverão ser encaminhados unicamente, no horário de 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, localizada na Rua Opemá, n.º.610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, no Departamento de Pessoal;

7.3 - Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

7.4 - O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, sendo o recorrente intimado da decisão;

7.5 - Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, com a classificação atualizada;

7.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 - A convocação obedecerá a ordem de classificação do candidato na lista prevista no item 6.1 deste edital;

8.2 - A convocação será feita através dos dados cadastrados pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição;

8.3 - O candidato deverá responder, expressamente, sua aceitação ou recusa;

8.4 - Se não houver manifestação do candidato no prazo estabelecido, entende-se recusada, tacitamente, a convocação;

8.5 - O estagiário classificado nos termos do presente edital que, no ato de assinatura do contrato, não comprovar o vínculo com a instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo será desclassificado, perdendo o direito à ocupação da vaga;

8.6 - Os candidatos serão convocados seguindo a lista única geral, na medida em que houver demanda na Administração Pública Municipal e disponibilidade orçamentária para a contratação.

8.7 - A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se.

Piraúba, 01 de fevereiro de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal

Paulo Pacheco Lopes
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO REMUNERADO

Nome: _____
CPF: _____ Contato: () _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Cargo pretendido: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 1 - O candidato é responsável pela exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências e eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2 - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo - Edital
n°. 02/2022

NOME: _____.

CARGO: _____.

Data: ____/____/2022.

Assinatura do Servidor Responsável- _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO REMUNERADO N°. 02/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

Eu, _____, Brasileiro(a) (), solteiro(a) (), casado(a) (), divorciado(a) () viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, N° __, Bairro __, na Cidade _____, estado de _____, Portador(a) da Cédula de Identidade N° _____ e CPF n° __, Protocolo de Inscrição N° ____/2022, venho por meio deste, **INTERPOR RECURSO**, nos seguintes fundamentos:

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piraúba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato